

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	019/2026	31/08/2026
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 40/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento I – Edital nº 40/2026 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 40/2026 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, incluso transporte, carga e descarga de máquinas e implementos agrícolas destinados ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Modelo e ano do trator - Itens 15 e 16 (Plaina Traseira Hidráulica). A especificação técnica dos itens 15 e 16 (Plaina Traseira Hidráulica) indica apenas a potência requerida ("compatível com trator agrícola de 75 cv"), sem informar modelo e ano do trator de referência. Solicitamos gentileza informar modelo e ano do trator ao qual deverá ser compatível a Plaina Traseira Hidráulica dos itens 15 e 16, tendo em vista a necessidade de oferta de equipamento efetivamente compatível.

RESPOSTA: Esclarecemos que os tratores agrícolas aos quais serão destinadas as Plainas Traseiras Hidráulicas dos itens 15 e 16 ainda serão adquiridos pela Codevasf, em processo licitatório próprio, razão pela qual não é possível indicar, neste momento, marca e modelo específicos. Os tratores a serem adquiridos poderão ser de diferentes marcas e modelos, devendo, contudo, atender às especificações técnicas estabelecidas no respectivo processo de aquisição: Trator Agrícola 75 cv – Novo, ano de fabricação corrente, potência mínima do motor de 75 cv, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiros novos com no mínimo 12,4x24 R1 e traseiros novos com no mínimo 18.4x30 R1, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, CAT II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Posto de operação, plataforma com toldo e arco de segurança ou cabinado. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf pintada em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica. O comando de controle remoto de implementos

deverá possuir no mínimo 3 válvulas de dupla ação. Equipado com sistema de super redutor de velocidade (creeper). Acompanha obrigatoriamente caixa de ferramentas e chave de roda. O sistema de lastragem deverá contar com contrapesos originais de fábrica, sendo no mínimo 200 kg de peso total na parte frontal e no mínimo 60 kg por roda na parte traseira. O equipamento deverá ser entregue abastecido com tanque de combustível cheio e adicionado de estabilizador de óleo diesel proporcional à capacidade do tanque.

CONSULTA: Abrangência da exigência de CAT e CCT (item 19.3, alíneas "c" e "d", do Termo de Referência). O item 19.3, alíneas "c" e "d", do Termo de Referência (Anexo I) exige, para os equipamentos fornecidos, a apresentação do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) do implemento e do Certificado de Capacitação Técnica (CCT) do implementador. Considerando que tais certificados, por sua denominação, vinculam-se à legislação de trânsito (aplicável, em regra, a implementos rodoviários rebocados que circulam em vias públicas), solicitamos esclarecer se a exigência das alíneas "c" e "d" do item 19.3 aplica-se indistintamente a todos os itens do certame, inclusive aos que, por sua natureza, não possuem caráter veicular nem circulam em via pública - a exemplo do Item 13 (Roçadeira Manual Lateral), equipamento portátil de operação manual - ou se restringe aos itens rebocáveis/acoplados ao trator que efetivamente trafegam em vias públicas. Se incidir sobre algum item, gentileza informar quais deles.

RESPOSTA: As exigências previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.3 do Termo de Referência, referente ao CAT e ao CCT, aplica-se exclusivamente aos equipamentos e implementos para os quais a legislação de trânsito vigente estabeleça a obrigatoriedade desses certificados. Portanto, a exigência não se aplica indistintamente a todos os itens do certame, devendo ser observada conforme a legislação específica e as características de cada equipamento.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR